

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 911, DE 2015

Dispõe sobre a cessão de uso dos bens imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. transferidos para a União.

Autor: Deputado MARCIO ALVINO

Relator: Deputado LAERTE BESSA

I - RELATÓRIO

A proposição que ora se submete à apreciação deste ínclito colegiado é o Projeto de Lei (PL) nº 911, de 2015. De autoria do ilustre Deputado Marcio Alvino, o referido projeto permite que bens imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, que atualmente integram o patrimônio da União, sejam cedidos a Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades sem fins lucrativos que atuam nas áreas de educação, cultura, assistência social ou saúde. Obrigatoriamente, a cessão condiciona-se ao atendimento de finalidades de interesse público.

O projeto permite também que o interessado na cessão requeira a adoção dessa providência junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, o qual disporá de sessenta dias para manifestar-se a respeito, sob pena de se caracterizar aceitação tácita da cessão.

Por despacho da Presidência, a proposição em análise foi distribuída à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), para pronunciamento sobre o mérito; e à Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame dos aspectos de juridicidade, constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de técnica legislativa.

A matéria tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto na CTASP.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Consoante as disposições regimentais, cabe a esta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público apreciar a proposição em questão quanto ao mérito

A RFFSA foi uma sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta do governo federal e vinculada funcionalmente ao Ministério dos Transportes. Criada em 1957, pela consolidação de 18 ferrovias regionais, com o objetivo principal de promover e gerir os interesses da União no setor de transportes ferroviários, a RFFSA prestou serviços por mais de 40 anos, atendendo diretamente a 19 unidades da Federação, em quatro das cinco grandes regiões do País, e operando uma malha que, em 1996, compreendia cerca de 22 mil quilômetros de linhas (73% do total nacional). Para reunir condições de desempenhar essas grandiosas atribuições, a RFFSA dispunha de consideráveis ativos, dentre os quais, diversos imóveis, espalhados pelo País.

Em 1998, com a conclusão da transferência para o setor privado dos serviços de transporte ferroviário de carga, a RFFSA foi dissolvida e sua liquidação iniciada em 1999. Porém, apenas em 2007, com a conversão da Medida Provisória nº 353 na Lei nº 11.483, o processo de liquidação foi encerrado e a RFFSA foi extinta, sendo transferidos para o patrimônio da União os bens imóveis não operacionais e aqueles fora da reserva técnica, outrora pertencentes àquela sociedade de economia mista.

Os bens imóveis operacionais e os que constituem reserva técnica, ligados diretamente à prestação do serviço público de

transporte ferroviário, foram transferidos para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Não obstante os imóveis não operacionais da extinta RFFSA tenham sido transferidos para União há mais de oito anos, muitos desses valiosos bens não estão sendo utilizados para atender a qualquer finalidade de interesse público.

De fato, a maioria deles se encontra em total estado de abandono, sem qualquer manutenção, sendo deteriorados pela ação do tempo e por atos de vandalismo. Outros tantos estão servindo de abrigo para práticas delituosas, como, por exemplo, o consumo de drogas ilícitas.

As notícias que circulam na mídia não deixam dúvidas quanto a esse vergonhoso descaso com o patrimônio público:

“Abandonadas há vários anos, as ruínas da antiga Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA) foram ocupadas no último domingo por 70 famílias do Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB). A intenção do movimento social é chamar a atenção da sociedade para a falta de moradia para muitas pessoas no Rio Grande do Norte em contraponto com os investimentos considerados escassos em moradias populares. ‘Há terrenos em Natal, mas falta vontade política. A Prefeitura perdeu 385 casas por puro desinteresse’, diz Marcos Antônio Ribeiro, coordenador do MLB” (Tribuna do Norte).¹

“Extinta oficialmente desde 2007, a Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA) deixou um imenso legado imobiliário. Só em bens não operacionais (sem utilidade ou ocupados irregularmente) são cerca de 52 mil edificações e terrenos país afora – 3.380 no Paraná. A pergunta é: o que fazer com eles? Alguns foram cedidos provisoriamente para prefeituras, mas quase a totalidade

¹ <http://tribunadonorte.com.br/noticia/familias-ocupam-ruinas-da-rffsa/157743>. Publicação em 24/08/2010. Acesso em 11/06/2015.

está abandonada e sofrendo os efeitos do tempo” (Gazeta do Povo).²

“Um galpão da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (Rffsa) situado no Centro de Quixadá está sendo utilizado por usuários de drogas. Além do péssimo estado de conservação, vários vãos de acesso ao interior do imóvel estão sendo abertos. Os vizinhos, embora na maioria sejam comerciantes, estão preocupados. No domingo do Carnaval, um homem foi assaltado dentro do prédio abandonado. Também é constante o entra e sai no período noturno, alguns para utilizar suas dependências como banheiro, mas a maioria para consumir crack, inclusive crianças e adolescentes” (Diário do Nordeste).³

Tamanha incúria com valioso acervo público alimenta um sentimento de revolta na sociedade, pois, ao invés de estarem abandonados e servindo ao crime, os imóveis da antiga RFFSA poderiam estar sendo aproveitados para o desenvolvimento de atividades nas áreas de educação, saúde, assistência social e cultura, beneficiando toda a coletividade.

Ressalte-se que o abandono não decorre da falta de interessados em utilizar os imóveis em questão, haja vista que várias entidades, públicas e privadas, têm procurado em vão órgãos do governo federal a fim de obter autorização para utilizar os referidos imóveis em atividades de interesse público.

Por fim, como bem observou o autor da proposição em sua justificativa, cabe asseverar que, apesar de a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, facultar a cessão de bens imóveis pertencentes à União, tanto esse diploma legal quanto sua regulamentação não dispõem sobre medidas capazes de proporcionar a agilidade necessária para reverter essa verdadeira dilapidação passiva de importante patrimônio público.

Nesses termos, não há como deixar de reconhecer a conveniência e a oportunidade da presente iniciativa do eminente Deputado Marcio Alvino, pois o projeto de lei apresentado, em harmonia com os

² <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/52-mil-bens-da-rede-ferroviaria-estao-sem-utilidade-2x58luqjfbjkytknzplz8o5q>. Publicação em 09/07/2012. Acesso em 11/06/2015.

³ <http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/regional/abandono-destroi-galpao-da-rffsa-1.844592>. Publicação em 14/03/2014. Acesso em 11/06/2015.

princípios e institutos que regem o Direito Administrativo, oferece alternativa prática e objetiva para solucionar problema que o governo federal tem ignorado há oito anos, mesmo diante de tantos alertas.

Em face do exposto, votamos, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 911, de 2015.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado LAERTE BESSA
Relator